



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA "CUIDADO COM O IDOSO" - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC | IFCE - CAMPUS JAGUARIBE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE, conforme estabelece a Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5167573), de 08 de agosto de 2023, conjuntamente com a **Pró-Reitoria de Extensão** e a **Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - Campus Jaguaribe**, em conformidade com a [Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011](#), alterada pela [Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013](#); a [Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012](#), alterada pela [Resolução CD/FNDE Nº 06, de 12 de março de 2013](#); a [Resolução/CD/FNDE nº 31, de 1 de julho de 2011](#); a [Portaria MEC Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021](#) e [Portaria MEC Nº 725, de 13 de abril de 2023](#), torna pública a Chamada para seleção das estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada **"Cuidado com o Idoso"**, ofertado na modalidade presencial, com inscrições no período de 01 a 05 de fevereiro de 2024, no âmbito do "Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Cuidado com o Idoso - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Jaguaribe.

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Cuidado com o Idoso - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Jaguaribe, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 35/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC (SEI 4799779).

1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado pela "Comissão Organizadora da Chamada pública para seleção das estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Cuidado com o Idoso, no âmbito do Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE no Campus Jaguaribe", designada por meio da [Portaria Nº 0389/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE, de 26 de janeiro de 2024](#), composta pela Equipe Gestora Local, designada por meio da [Portaria Nº 7869/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE, de 19 de outubro de 2023](#), e outro

servidor designado pela Direção Geral do Campus Jaguaribe, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.

1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

1.5. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. A inscrição para participação do Curso de Formação Inicial e Continuada de Cuidado com o Idoso é gratuita e será realizada em uma única etapa, por meio eletrônico.

2.2. O candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/qNm6dSvGzjefc4AA9>, e realizar sua inscrição anexando todos os documentos comprobatórios em formato PDF no período das **00h00min do dia 01/02/2024 às 23h59min do dia 05/02/2024**.

2.3. Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1. Para o Curso de Formação Inicial e Continuada **Cuidado com o Idoso**:

- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental completo (Autodeclaração Anexo IV);
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;

2.4. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

CAMPUS	ENDEREÇO	VAGAS	CURSO	TURNO
IFCE - Campus Jaguaribe	Endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387, Manoel Costa Moraes CEP: 63.475-000, Jaguaribe, Ceará, Brasil	30	Cuidado com o Idoso	Noturno

2.4.1. Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica (SEI 5754797, Processo SEI Nº 23255.006836/2023-26, [Extrato de Acordo de Cooperação Técnica](#)) celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres - Secretaria Executiva de Enfretamento à Violência Contra a Mulher. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.2. Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas "Pessoa com Deficiência" (PCD), em conformidade com:

- a) [Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), que "*dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências*";

b) [Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012](#), que "Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio" e;

c) [Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), que "Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012", com suas respectivas alterações.

d) Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.2.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário:

a) Apresentar um laudo médico, emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS);

b) O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos profissionais com deficiência.

3. DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO OFERTADO

3.1. Matriz Curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada "**Cuidado com o Idoso**":

Módulo CENTRAL	Carga Horária
Português	20h
Matemática	20h
Ética	20h
Inclusão Digital	20h
Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Carga Horária
Envelhecimento e saúde da pessoa idosa	20h
Identificação de conhecimentos e habilidades previamente adquiridos e orientação profissional	20h
Desenvolvimento pessoal, autoestima e atividades de integração (Mapa de Vida)	20h
Aspectos biopsicossociais do envelhecimento	20h

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo I, que deverá ser enviado para o e-mail: cpex.jaguaribe@ifce.edu.br.

4.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela "Comissão Organizadora" que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a

procedência ou não da alegação.

4.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

5.2. A seleção será realizada pela "Comissão Organizadora", utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.

5.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):

a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;

b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;

c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;

5.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

5.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do Campus Jaguaribe para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme **item 10**.

6.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil, no endereço conforme informado no **item 2.4**.

6.3. A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;

b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);

c) CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou

Autodeclaração de residência (Anexo III);

e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);

f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);

g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);

h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber);

i) Laudo médico oficial para PCD.

6.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

6.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no IFCE Campus Jaguaribe.

7.2. O curso terá duração de aproximadamente três meses com previsão de início em 05/03/2024 e término em 12/06/2024.

7.3. A periodicidade das aulas será de 03 dias na semana (terça, quarta e quinta) e no seguinte turno (noturno), conforme o **item 2.4**.

7.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1. Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula**.

8.2. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas.

8.3. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada **Cuidado com o Idoso** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	26/01/2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Impugnação do edital	29/01/2024	cpex.jaguaribe@ifce.edu.br
Publicação da versão final do Edital	31/01/2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Inscrições	01/02 à 05/02/2024	Preenchimento do formulário eletrônico: https://forms.gle/qNm6dSvGzjefc4AA9
Divulgação da Lista dos inscritos	07/02/2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Interposição de Recurso contra a Lista dos Inscritos	08/02/2024	cpex.jaguaribe@ifce.edu.br
Resultado Preliminar	09/12/2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	15/02/2024	cpex.jaguaribe@ifce.edu.br
Resultado da análise de recurso contra o Resultado Preliminar	19/02/2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Resultado Final	20/02/2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Matrícula da primeira chamada	21/02 à 23/02/2024	IFCE Campus Jaguaribe
Previsão de início das aulas - 1ª turma	05/03/2024	IFCE Campus Jaguaribe

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

11.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail: cpex.jaguaribe@ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no **item 10**.

11.2.1. Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma.

11.2.2. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal.

11.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

11.4. A estudante fará jus à certificação do Curso de Formação Inicial e Continuada de Cuidado com o Idoso nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.

11.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.

11.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a "Comissão Organizadora", onde estiver matriculado.

11.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo da lista.

11.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

11.9. A gestão do Edital ficará a cargo da "Comissão Organizadora" designada via portaria, conforme item 1.3. Caso necessário, a "Comissão Organizadora" poderá tomar decisão conjunta com a "Equipe Gestora Local", com a "Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL", com a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, com a Pró-Reitoria de Extensão e/ou com a Diretoria-Geral do Campus Jaguaribe.

11.10. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail cplex.jaguaribe@ifce.edu.br ou diretamente com o "Comissão Organizadora".

Jaguaribe-CE, 26 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araújo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 26/01/2024, às 16:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5786401** e o código CRC **DF6255EC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -
www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23487.002959/2023-64

Interessado: Programa Mulheres Mil - Campus Jaguaribe

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Formulário de Impugnação de Edital, eu
_____, Cédula de
Identidade nº: _____, inscrito (a) sob o CPF nº:
_____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº XX/XXXX/IFCE -
Campus Jaguaribe Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso de
Formação Inicial e Continuada de Cuidado com o Idoso - Programa Mulheres
Mil **PRONATEC/IFCE**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas:

FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Jaguaribe/CE, _____ de XXXXXX de XXXX.

Nome do Completo
Assinatura do Requerente

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a)
da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº
_____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com
fundamento nas razões abaixo apresentadas:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Jaguaribe/CE, _____ de XXXXXX de XXXX.

Nome do Completo

Assinatura do Requerente

ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____ portador(a)
da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) sob o CPF Nº
_____, declaro ser residente no endereço
_____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem
averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas
podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de
verdade.

Jaguaribe/CE, _____ de XXXXXXXX de XXXX.

Nome do Completo
Assinatura do Requerente

ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____ Cédula _____ de
Identidade nº: _____, inscrito (a) sob o CPF Nº _____,
declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que
posso a seguinte escolaridade/instrução:

ESCOLARIDADE DECLARADA

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem

averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Jaguaribe/CE, _____ de XXXXXX de XXXX.

Nome do Completo
Assinatura do Requerente

ANEXO V - PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

Qual nome? _____ **seu**

Como _____ **você** **gostaria** **de** **ser**
chamada? _____

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

() Certidão de nascimento () CPF () Identidade () Título de eleitor () Carteira de Trabalho

Em _____ **qual** **cidade** **você**
mora? _____

Em que área você mora?

() Zona urbana () Zona rural () Comunidade Quilombola () Comunidade Indígena () Assentamento

Qual sua faixa etária?

() Entre 16 e 28 anos () Entre 29 e 39 anos () Entre 40 e 65 anos
() Acima de 66 anos

Qual sua identidade do gênero?

() Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer);

() Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer) () Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher);

() Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento).

Qual sua cor/etnia? () Branca () Indígena () Parda () Preta () Amarela (origem asiática)

Possui alguma deficiência? () Não () Sim Qual?

Qual a sua fonte renda?

() Emprego fixo

() Ambulante (emprego informal)

() Vive com benefícios sociais do governo

() Autônoma (Diarista, etc)

() Dona de negócio

() Pensionista/Aposentada

() Não possui fonte de renda

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)

() Nenhuma

() Até R\$ 330,00)

() Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00

() Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VI - BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - MULHERES MIL**

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO	
Mulher CIS	01
Não Binário	02
Travesti	03
Trans	04
ITEM 4 - COR/ETNIA	
Branca/Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não Possui	04
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR	
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02
Até R\$ 330,00	03
Nenhuma	04



Documento assinado eletronicamente por **Maria Kalionara de Freitas Mota, Supervisor(a) de Curso**, em 23/01/2024, às 08:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5613466** e o código CRC **BC217E44**.